PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Data da assinatura: 22/10/2026 22:03:10 BRT

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4086 — Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 5567/2026 de 22/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.322,72 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.114.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
24 - 3.3.90.40.00.00	01001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0017.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
402 - 3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	378,52
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.26.122.0004.2.049.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
524 - 3.3.71.70.00.00	01001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.544,20
		Total Suplementação:	**8.322,72**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.365.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
428 - 3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51,04
09.002.12.365.0019.2.079.		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
451 - 3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	327,48

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4086 — Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
22/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: **2026**

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
13.002.15.452.0025.2.112.		DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
677 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.944,20
		Total Redução:	**8.322,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 22 de outubro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4086 — Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
22/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 5568/2026 de 22/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.481,50 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0017.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
402 - 3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.481,50
		Total Suplementação:	**3.481,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1042	973,50
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1001	2.508,00
	Total da Receita:	**3.481,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 22 de outubro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4086 — Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

EDITAL CMDCA Nº 006/2026 – 2° PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

GABARITO PRELIMINAR

Divulga **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva, conforme o Edital 002/2026 e 05/2026 do 2° Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, Lidianopolis/Pr.

Art. 1 - A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 875/2018 e Edital nº 002/2026, torna público o **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva para candidatos a conselheiro tutelar de Lidianópolis/PR.

01 **B**	02 **C**	03 **D**	04 **A**	05 **C**	06 **A**	07 **C**	08 **B**	09 **D**	10 **C**
11 **B**	12 **D**	13 **B**	14 **B**	15 **B**	16 **A**	17 **D**	18 **B**	19 **D**	20 **A**

Lidianópolis, 22 de outubro de 2026

Kely Cristine Ferro

Elisabete Lopes Vieira

Ana Paula Benenton Bosco

Andressa Aparecida Milinsck

Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
Resolução 04/2026

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4086 — Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

EDITAL CMDCA Nº 007/2026 – 2° PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Ratifica o edital n° 006/2026 – "**GABARITO PRELIMINAR"** e **CLASSIFICA PRELIMINARMENTE** os candidatos homologados, conforme o Edital n° 002/2026 do 2° Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, Lidianopolis/Pr.

Art. 1 - A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 875/2018 e Edital nº 002/2026, torna público a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva e Prova Prática, relacionadas ao 2° processo suplementar do Conselheiro Tutelar de Lidianópolis/PR;

Art. 2 - Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo de 50% na Prova Objetiva e 50% na Prova Prática, serão desclassificados e ficarão impedidos de participarem da eleição. Considerando-se o disposto de informações alocadas no Edital n° 005/2026 "Convocação para a prova objetiva e prática do 2° processo de escolha suplementar";

Art. 3 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra qualquer questão da Prova, deverão fazê-lo após a publicação do gabarito preliminar;

Art. 4 - Os recursos devidamente fundamentados deverão ser feitos através do link abaixo no dia **23/10/2026**, encerrado esse período, não serão aceitos recursos;
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDQVUbOe1jdpS04R3P7yItplPmn6yJmgYaqyAtasbqHvNqqw/viewform?usp=publish-editor

Art. 5 - Diante do supramencionado a Comissão Especial Eleitoral, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO ELETIVO**:

Nº de Votação	Nome do Candidato	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Situação
120	Gabriela Maiara de Oliveira Martins	68	15	APTO
130	Sheila Brumatte*	—	—	INAPTO
140	Tiago Leite Machado	62	25	APTO

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4086 — Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

***** Desclassificada por não comparecimento em prova objetiva e prova prática (Ausente).

Art. 6 - Os casos omissos neste Edital bem como os demais atos normativos necessários à complementação e o bom andamento eleitoral, serão objeto de apreciação e decisão da Comissão Especial Eleitoral – CEE e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, mediante aprovação e publicação de resolução do Conselho.

Lidianópolis, 22 de outubro de 2026.

Kely Cristine Ferro — **Elisabete Lopes Vieira**

Andressa Aparecida Milinsck — **Ana Paula Beneton Bosco**

Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
Resolução 04/2026

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4086 — Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 6.093, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr.ª. **RONIELI FERNANDA MICIONERO**, matricula 200866, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM**,** a serem gozadas a partir do dia 13/10/2026 à 01/11/2026, referente ao período aquisitivo de 06/06/2024 a 05/06/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTURBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO LIDIANÓPOLIS